
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
EXAME DE ORDEM 2006.3
PROVA OBJETIVA P1

JUSTIFICATIVAS DE ANULAÇÃO DE QUESTÕES

QUESTÃO 15 – As opções (A) e (B) estão corretas, o que acarreta a anulação da questão.

QUESTÃO 26 – Em virtude de modificação legislativa que entrou em vigor no dia 24/6/2006, a opção apontada como correta no gabarito oficial contém uma impropriedade que a torna incorreta, uma vez que, a partir dessa modificação, o legislador deixou de considerar o cumprimento de sentença como uma execução de título judicial, não se admitindo a defesa por meio de embargos, mas tão-somente pela exceção de executividade, objeção de executividade, impugnação ao cumprimento da sentença. Como as demais opções estão incorretas, a questão restou sem gabarito.

QUESTÃO 90 – O emprego do termo “ou” em “As taxas podem ser instituídas pela utilização de serviços públicos específicos ou divisíveis” torna essa afirmativa **incorreta**, uma vez que o correto seria serviços públicos específicos **e** divisíveis. Dessa forma, a questão passou a admitir as opções (B) e (C) como resposta, devendo, portanto, ser anulada.